



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1359/2022

DATA: 18/11/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.200,00 (duzentos dezenove mil e duzentos reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0201	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
449052.1808	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1804	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1802	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
	TOTAL	219.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	40.000,00
449052.1808	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1804	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1802	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
	TOTAL	219.200,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de novembro de 2022.

Jamil Pech
Prefeito Municipal